



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº
037/2025/TJ/PA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO
ESPECIALIZADO 1º BATALHÃO DE
POLÍCIA RURAL**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 70149, designado pela Portaria nº. 717/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ-COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA RURAL**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.054.994/0001-42, com sede na Rod. Transamazônica, Km 8, s/nº, Vila São José, Município: Marabá-PA, email 1bpr.p3.monitoramento@gmail.com neste ato representada, por seu SUBCOMANDANTE DO 1º BPR **Sr. JARDSON COSTA DOS SANTOS**—CAP QOPM, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.XXX.XXX-53, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA- PRO-2025/01043 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TJPA-PRO-2025/01043
ZT



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e MAURICIO CRISPINO GOMES.
Use 4406023.30608223-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4406023.30608223-2010>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 15/04/2025 10:15



TJPAPRO202501043V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO

TIPO DE BENS	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
APOIO PARA PÉS	1	R\$ 15,59
CADEIRA	5	R\$ 44,90
CONDICIONADOR DE AR	1	R\$ 450,26
TOTAL GERAL	7	R\$ 510,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$510,75(quinhetos e dez reais e cinquenta e cinco centavos, conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 14/21do processo SIGA-DOC TJPA- PRO-2025/01043 .

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

TJPA-PRO-2025/01043
ZT



TJPAPRO202501043V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLAUSULA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do

TJPA-PRO-2025/01043
ZT





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 31 de março de 2025

Maurício Crispino Gomes
Secretário de Administração do TJPA



JARDSON COSTA DOS SANTOS–CAP QOPM RG

Representante legal da Polícia Militar do Pará-Comando de Policiamento Especializado -1º batalhão de polícia rural

Testemunhas:

TJPA-PRO-2025/01043
ZT



TJPAPRO202501043V01



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e MAURICIO CRISPINO GOMES.
Use 4406023.30608223-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4406023.30608223-2010>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 15/04/2025 10:15



67	2601	FRANCISCA PINTO LEITE	66,67	NEGRO
68	2553	REGILANE SERRAO LIMA	66,67	NEGRO
69	2439	EMILLY RAPHAELA DOS SANTOS DOS SANTOS	73,33	AMPLA
70	2527	INGRID GABRIELY SÁ VIANA	73,33	AMPLA
71	2465	HELEN VITÓRIA SANTOS RIBEIRO	73,33	AMPLA
72	2489	RUAN PABLO SOUZA DOS SANTOS	73,33	AMPLA
73	2519	DEBORA VITORIA PEREIRA DA SILVA	73,33	AMPLA
74	2325	LAYANNE KESLEI CARVALHO VALENTE	73,33	AMPLA
75	2613	FELIPE SANDER SILVA DOS PRAZERES	73,33	AMPLA
76	2348	SARAH JACKELINE SANCHES MONTEIRO DA COSTA	73,33	AMPLA
77	2374	JULIANA CAROLINE BARROS MENEZES	66,67	NEGRO
78	2640	MANOEL MAGNO SOARES DE SOUSA	63,33	NEGRO
79	2655	GUSTAVO VICTOR DA SILVA SANTA ROSA	73,33	AMPLA
80	2350	JHULY OLIVEIRA QUEIROZ	73,33	AMPLA
81	2610	ENZO RAUL DA SILVA CAPACIO	73,33	AMPLA
82	2373	JULIANA CORRÊA DA SILVA	73,33	AMPLA
83	2488	LARISSA HOANA LIMA DA SILVA	73,33	AMPLA
84	2615	EMILI ISABELY ROCHA FARIAS	73,33	AMPLA
85	2664	KALLIL OLIVEIRA MARTINS	73,33	AMPLA
86	2378	RAISSA FEIO GOUVEIA	73,33	AMPLA
87	2520	BRENA FABIANA ARAUJO SODRE	63,33	NEGRO
88	2667	JOÃO DIEGO BRITO PINHEIRO	63,33	NEGRO
89	2589	FLAVIA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	73,33	AMPLA
90	2367	ALAN LEITE CAVALHEIRO	73,33	AMPLA
91	2563	THIAGO BATISTA DE LIMA HASCKEL	73,33	AMPLA
92	2657	LAÍRES TERESINHA MENDONÇA FREITAS CORDEIRO	70,00	AMPLA
93	2702	WEZENIR PINTO CARDOSO	70,00	AMPLA
94	2318	DANIELE MARTINS PEREZ	70,00	AMPLA
95	2651	LUIZ AUGUSTO EVARISTO DA SILVA FILHO	70,00	AMPLA
96	2346	ANDERSON CARVALHO DA COSTA	70,00	AMPLA
97	2474	MANUELA ANTHONELLE AMARAL SOARES	63,33	NEGRO
98	2628	ADRIELLY POMPEU DA CRUZ	63,33	NEGRO
99	2718	ALINE DA SILVA SANTANA	70,00	AMPLA
100	2388	THAMILIS SOUTO DAMASCENO	70,00	AMPLA
101	2572	RANYELE COSTA DA SILVA	70,00	AMPLA
102	2682	JESSINAYRA CARDOSO PACHECO	70,00	AMPLA
103	2365	VICTOR HUGO SILVA E SILVA	70,00	AMPLA
104	2461	JULIA FERREIRA CRAVEIRO	70,00	AMPLA
105	2409	LIVEA VILHENA MAIA	70,00	AMPLA
106	2463	MAIKON BRENO CARVALHO DE AGUIAR	70,00	AMPLA
107	2360	ANDRIA LETICIA DA SILVA DE SALES	63,33	NEGRO
108	2434	FLAVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE PINHEIRO	60,00	NEGRO
109	2599	LOHAN DE SOUSA NEVES	70,00	AMPLA
110	2595	MARIA EDUARDA MACHADO DO NASCIMENTO	70,00	AMPLA
111	2523	AMANDA RAFAELA TAPAJOS GOMES	70,00	AMPLA
112	2505	LUANA LEAL SOARES	70,00	AMPLA
113	2472	OLGA BEATRIZ PELLIZZARO SOUZA	70,00	AMPLA
114	2619	ADRIA ANTUNES LIMA DE CARVALHO	70,00	AMPLA
115	2487	AMANDA KAROLINA EGUES DA SILVA	70,00	AMPLA
116	2454	MARIANNA DO VALE PINHEIRO DE MORAES	70,00	AMPLA
117	2706	LILIAN ROSE FERREIRA DOS SANTOS DA LUZ	60,00	NEGRO
118	2370	MARINA JORDANA DE SOUSA MEDEIROS	60,00	NEGRO
119	2686	RITA DE CÁSSIA REIS DA SILVA	66,67	AMPLA
120	2684	AMANDA VITÓRIA NUNES HENRIQUE	66,67	AMPLA
121	2614	LAENA PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	66,67	AMPLA
122	2404	MARJORIE VITÓRIA GUIMARÃES FREITAS	66,67	AMPLA
123	2559	LUCAS FELIX DA SILVA	66,67	AMPLA
124	2351	MANUELA DE SOUZA MARTINS	66,67	AMPLA
125	2586	THAISSA SANTOS OERAS	66,67	AMPLA
126	2555	JAMILLE DE MOURA LOPES	66,67	AMPLA
127	2575	SAMI GABRIELE LEAL PEREIRA	60,00	NEGRO
128	2585	LUANA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	60,00	NEGRO
129	2412	TAYLOR MATHEUS SOUSA DE MATOS	66,67	AMPLA
130	2624	MARIA STELA SILVA DIAS	66,67	AMPLA
131	2661	EVELLYN CRISTYNNYNE DA HORA CAMPOS	66,67	AMPLA
132	2584	RAYANNE CRISTINA VIANA SILVA	66,67	AMPLA
133	2558	ANNA ELYSE GONCALVES DE MOURA	66,67	AMPLA
134	2612	GRAZIELLA DOS SANTOS PINHEIRO	66,67	AMPLA
135	2730	ROBERTO FRANKLIN DE ARAÚJO LIMA	63,33	AMPLA

136	2618	VANESSA DA SILVA BARBOSA	63,33	AMPLA
137	2479	JOÃO VICTOR CORREA DA COSTA	60,00	NEGRO
138	2460	LIVIA MENEZES COSTA	60,00	NEGRO
139	2729	ZURIZA RODRIGUES DA CUNHA	63,33	AMPLA
140	2692	FERNANDO JAILSON CUNHA SILVA	63,33	AMPLA
141	2714	JOSIELE NASCIMENTO DE ALMEIDA	63,33	AMPLA
142	2445	REBECA TEIXEIRA ROSA	63,33	AMPLA
143	2462	ERICA KELLY MACHADO SOUZA	63,33	AMPLA
144	2319	VANESSA SILVA CARVALHO	63,33	AMPLA
145	2359	ALLAN CRISTHIAN BELO FERREIRA	63,33	AMPLA
146	2602	JONATHAN GABRIEL NUNES ALMEIDA	63,33	AMPLA
147	2450	CARINE SANTOS RESPLANDES	60,00	NEGRO
148	2424	PEDRO EDUARDO CASTRO DE MACEDO	63,33	AMPLA
149	2652	EMERSON VICTOR DA SILVA CAVALCANTE	63,33	AMPLA
150	2711	OSVALDO PRADO DA GAMA NETO	63,33	AMPLA
151	2492	SILVIA SILVA DA CRUZ	63,33	AMPLA
152	2501	MARIA LUIZA SALHEB VIEITAS GUIMARÃES ISHAK	63,33	AMPLA
153	2507	YASMIM VALENTE BARREIROS	63,33	AMPLA
154	2447	KAREN VITÓRIA KALTEMBRUNNER L.K.F. DE ARAÚJO	63,33	AMPLA
155	2567	VITHORIA HADASSA DE VASCONCELOS COSTA	63,33	AMPLA
156	2683	ANA SOPHIA SILVA DA SILVA	63,33	AMPLA
157	2417	JENNIFER DA SILVA SANCHES	63,33	AMPLA
158	2604	BARBARA VEIGA ARAÇÃO	63,33	AMPLA
159	2339	ADRIELE DOS SANTOS CARNEIRO	63,33	AMPLA
160	2587	KIARA AZEVEDO DE ALMEIDA FREITAS	63,33	AMPLA
161	2356	ANA TÁRSILA FARIAS DO NASCIMENTO	63,33	AMPLA
162	2600	RAIMUNDO LISOMAR SAMPAIO DE ANDRADE	60,00	AMPLA
163	2369	ANDRENILSON BARROS DA CUNHA	60,00	AMPLA
164	2731	SAMARA LARISSA DOS SANTOS SILVA	60,00	AMPLA
165	2581	ANA ALICE DA SILVA BANDEIRA	60,00	AMPLA
166	2717	SAMILLY COSMO ALVES	60,00	AMPLA
167	2455	ANA ESTER NORONHA SOBRAL	60,00	AMPLA
168	2540	AURORA DO CARMO RIBEIRO FERREIRA	60,00	AMPLA
169	2669	JULIANA DO SOCORRO MACHADO NUNES	60,00	AMPLA
170	2660	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	60,00	AMPLA
171	2562	YORRANA LARISSA CARDOSO SANTOS	60,00	AMPLA
172	2334	ANA CAROLINA MARTINS SAMPAIO	60,00	AMPLA
173	2502	SAMARA ALMEIDA MENDES	60,00	AMPLA
174	2459	JOSÉ AUGUSTO MACEDO TAVARES	60,00	AMPLA
175	2335	KEURY BEATRIZ VIEIRA PEREIRA	60,00	AMPLA
176	2423	RAFAEL VIEIRA CARDOSO	60,00	AMPLA
177	2719	MARIA EDUARDA FIGUEIREDO SANTANA	60,00	AMPLA
178	2338	VITÓRIA ALESSANDRA LIMA LEITE	60,00	AMPLA

Belém–PA, 04 de abril de 2025.
JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA SILVA
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1185161

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 037/2026/TJPA // Partes: TJPA e PO-LÍCIA MILITAR DO PARÁ-COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA RURAL, inscrita no CNPJ nº 05.054.994/0001-42, com sede no na Rod. Transamazônica, Km 8, s/nº, Vila São José, Município: Marabá-PA, E-mail: 1bpr.p3.monitoramento@gmail.com// Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-PRO-2025/01043 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/21 // Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$ 510,75 (quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos) // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1185186